

Anexo IV
Metas Fiscais
IV.9 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Fundo de Amparo ao
Trabalhador – FAT

(Art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA-ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DO TRABALHO
SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS DO FAT



NOTA TÉCNICA Nº 004/2019 – CGFAT/SPPRT/STRAB/SEPRT/ME

Processo SEI: nº 12600.103612/2019-91

Referência: Ofício SEI nº 5/2019/COFIS/CGMAC/SEAFI/SOF/FAZENDA-ME, de 11/03/2019

Interessado: Subsecretaria de Assuntos Fiscais – SEAFI/SOF/FAZENDA-ME

Assunto: Avaliação Financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT

1. Trata a presente Nota da avaliação financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, em cumprimento ao estabelecido na alínea “a”, inciso IV, § 2º, art. 4º da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000, e ao disposto no § 2º do art. 4º da Resolução CODEFAT nº 440, de 02 de junho de 2005, para subsidiar a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 – PLDO-2020.

2. A avaliação financeira do FAT será dividida em duas partes:

i) Desempenho Econômico-Financeiro - Análise do desempenho do FAT nos últimos cinco anos, de 2014 a 2018, com apresentação do comportamento da arrecadação PIS/PASEP; das receitas e despesas; dos resultados econômico e nominal; e da evolução Patrimonial do Fundo, além de gráficos que apresentam a evolução dos números entre os exercícios de 2008 e 2018. Várias grandezas são tratadas em valores nominais e em valores reais, a preços de dezembro de 2018, utilizando-se o IPCA/IBGE como indexador; e

ii) Projeções das receitas e despesas - Apresentação das estimativas das receitas e das despesas do FAT para os exercícios de 2019 a 2022 e o Demonstrativo de Resultados do Fundo no Conceito Acima da Linha.

Missão Institucional

“CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR”.

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Ed. Sede, Sala 229.
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (0--61) 2031-6588.
E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.trabalho.gov.br.

I - DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO FAT

I.1 INTRODUÇÃO

3. O Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, fundo de natureza contábil e financeira, foi instituído pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regulamentou o art. 239 da Constituição Federal, para destinar recursos ao custeio do Programa do Seguro-Desemprego, ao pagamento do Abono Salarial e ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, por intermédio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

4. No âmbito do Programa do Seguro-Desemprego são desenvolvidas as ações integradas de pagamento de benefícios do seguro-desemprego, intermediação mão de obra e qualificação profissional. Também são custeadas com recursos do FAT ações de processamento de dados para pagamento dos benefícios; Pesquisas sobre Emprego e Desemprego (PED); Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED); Relação Anual de Informações Sociais (RAIS); emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); estudos de avaliação, campanhas educativas e informativas, gestão do FAT e do CODEFAT e manutenção das Superintendências Regionais do Trabalho.

5. O Fundo, por determinação constitucional, destina 40% das receitas provenientes da arrecadação da Contribuição PIS/PASEP ao BNDES, na forma de empréstimos, para financiar programas de desenvolvimento econômico.

6. As disponibilidades financeiras do FAT são aplicadas em títulos de emissão do Tesouro Nacional, disponíveis no âmbito do mercado financeiro atrelados à taxa de juros doméstica, e em depósitos especiais, nas instituições financeiras oficiais federais, conforme determina a Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991.

7. Os depósitos especiais realizados pelo FAT são destinados à concessão de financiamentos no âmbito de programas de geração de emprego e renda instituídos ou apoiados pelo Conselho Deliberativo do FAT – CODEFAT. Esses depósitos são relevantes fontes de recursos de financiamentos para o desenvolvimento econômico e social do País, constituindo-se em importante instrumento de geração de trabalho, emprego, renda e melhoria na qualidade de vida da população brasileira.

8. Conforme disposto na Lei nº 7.998/1990, os programas e ações financiados com recursos do FAT têm suas diretrizes estratégicas definidas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, conselho tripartite e paritário, composto por bancadas representativas de trabalhadores, empregadores e Governo Federal, com Regimento Interno aprovado pela Resolução CODEFAT nº 596, de 27/03/2009. O mesmo modelo é adotado nas esferas estadual e municipal, mediante a constituição dos Conselhos ou Comissões Estaduais e Municipais

de Emprego, aos quais cabe também exercer o acompanhamento da aplicação de recursos do FAT na localidade.

9. Cumprindo um importante papel de controle social da execução de políticas públicas, o CODEFAT tem como principais funções: elaborar diretrizes para execução de programas; acompanhar e avaliar o impacto social das políticas financiadas com recursos do FAT; e propor aperfeiçoamento da legislação dessas políticas, bem como supervisionar a administração do Fundo.

1.2 ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PIS/PASEP

10. A receita da arrecadação da Contribuição PIS/PASEP é a principal fonte de recursos do FAT. Desde março de 1994, parte dessa arrecadação é retida pelo Tesouro Nacional como Desvinculação de Receitas da União – DRU (inicialmente chamada de Fundo Social de Emergência - FSE), em atendimento a Emenda Constitucional de Revisão nº 01, de 01 de março de 1994, com atual redação da Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, que alterou o art. 76 das Disposições Constitucionais Transitórias, onde estabelece que: *“São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) da arrecadação da União relativa às contribuições sociais, sem prejuízo do pagamento das despesas do Regime Geral da Previdência Social, às contribuições de intervenção no domínio econômico e às taxas, já instituídas ou que vierem a ser criadas até a referida data.”*

11. Entre os exercícios de 2014 a 2018, em regime de competência, foi arrecadado como Contribuição PIS/PASEP o montante de R\$ 281,8 bilhões e retidos no Tesouro Nacional, como DRU, o valor de R\$ 73,6 bilhões (26,1% do total arrecadado), que resultou na importância de R\$ 208,2 bilhões ao FAT, conforme apresentado no Quadro I.

Quadro I
ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PIS/ PASEP
Valores Nominais – R\$ milhões

ANO	ARRECADAÇÃO (A)	DRU (B)	FAT (A - B)	Var. % ANO
2014	51.770,7	10.354,1	41.416,5	
2015	52.901,5	10.580,3	42.321,2	2,2%
2016	53.288,0	15.850,3	37.437,7	-11,5%
2017	59.268,4	17.587,6	41.680,8	11,3%
2018	64.547,3	19.185,0	45.362,3	8,8%
TOTAL	281.775,89	73.557,28	208.218,61	

Obs.: Arrecadação pelo regime de competência

Quadro II
ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PIS/ PASEP
Valores a preços dez/2018 (IPCA) – R\$ milhões

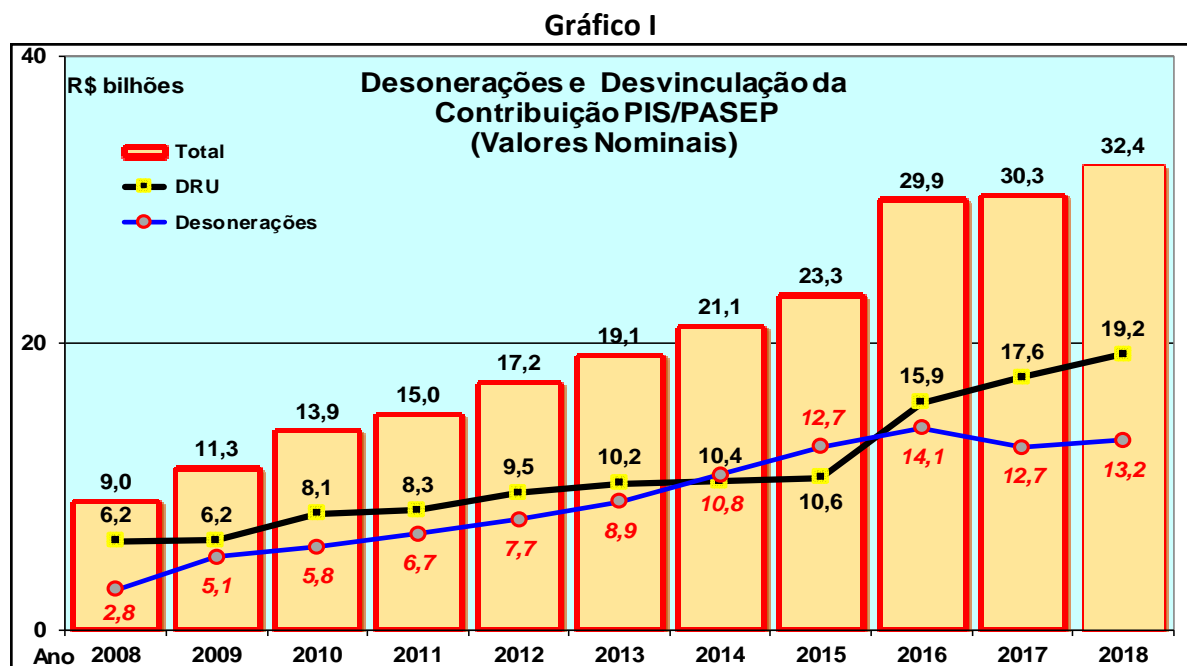
ANO	ARRECADAÇÃO (A)	DRU (B)	FAT (A - B)	Var. % ANO
2014	58.635,9	11.727,2	46.908,8	
2015	55.145,5	11.029,1	44.116,4	-6,0%
2016	54.412,4	16.184,7	38.227,7	-13,3%
2017	59.942,6	17.788,2	42.154,4	10,3%
2018	65.591,9	19.495,7	46.096,3	9,4%
TOTAL	293.728,30	76.224,83	217.503,46	

Arrecadação pelo regime de competência

12. No Quadro II, a arrecadação PIS/PASEP atualizada, do período de 2014 a 2018, totalizou R\$ 293,8 bilhões, sendo que em 2018 o montante de R\$ 46,1 bilhões destinado ao FAT representou valor aproximado ao registrado em 2014.

13. Cabe destacar que, desde a instituição da primeira desvinculação da Contribuição PIS/PASEP, quando da instituição do Fundo Social de Emergência (FSE), em março de 1994, até dezembro de 2018, a preços de dezembro de 2018 (IPCA), a arrecadação da contribuição PIS/PASEP totalizou de R\$ 1.054,6 bilhões, sendo R\$ 236,9 bilhões retidos pelo Tesouro Nacional, com desvinculação de receitas da União, e R\$ 817,7 bilhões constituídos como receitas do FAT.

14. Ressalta-se que, além da DRU, a contribuição PIS/PASEP também é reduzida pelas desonerações tributárias, que, segundo estimativas apresentadas nos Demonstrativos de Gastos Tributários, parte integrante do Projeto de Lei Orçamentária de cada exercício, elaborados pela Secretaria da Receita Federal, representaram R\$ 13,2 bilhões no exercício de 2018, conforme observado no Gráfico I:



Fonte: Demonstrativos de Gastos Tributários da Secretaria da Receita Federal do Brasil

Elaborado pela CGFAT/SPPR/STRAB/SEPRT/ME

1.3 RECEITAS, DESPESAS E RESULTADOS DO FAT

15. O FAT destina suas receitas para execução de programas voltados para a proteção do trabalhador, contemplando o pagamento dos benefícios do abono salarial e do seguro-desemprego, nas suas diversas modalidades; e empréstimos ao BNDES, para financiamento de programas de desenvolvimento econômico. Parte das disponibilidades do Fundo, enquanto não utilizada na execução de suas ações, é destinada ao fomento do emprego pela via de financiamentos no âmbito dos programas e linhas de crédito aprovadas pelo CODEFAT para geração de trabalho, emprego e renda, mediante aplicação em depósitos especiais do FAT nas instituições financeiras oficiais federais.

16. Conforme evidenciado no Quadro III, as receitas e obrigações do Fundo apuradas entre os exercícios de 2014 e 2018, registradas no Sistema Integrado de Administração Financeira do

Governo Federal – SIAFI, vêm apresentando crescimento ao longo do período, especialmente as despesas com pagamento de benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial, em face do incremento do número de trabalhadores formais no mercado de trabalho; da relativa manutenção da taxa de rotatividade de mão de obra; e dos sucessivos aumentos reais do salário mínimo.

Quadro III
RECEITAS, OBRIGAÇÕES E RESULTADOS DO FAT

R\$ milhões (*)

EXERCÍCIOS	2014	2015	2016	2017	2018	Var. % 2018/2017
RECEITAS						
1. Receita da Contribuição PIS/PASEP	43.107,1	42.104,2	38.798,5	40.588,2	45.176,9	11,31%
2. Remunerações	12.695,3	14.044,1	19.230,8	17.579,8	18.467,6	5,05%
3. Recursos do Tesouro Nacional	13.842,6	7.396,7	12.509,5	13.794,9	42,3	-99,69%
4. Outras Receitas	465,0	1.622,9	1.150,6	507,0	739,6	45,86%
TOTAL DAS RECEITAS (A)	70.110,1	65.168,0	71.689,3	72.469,9	64.426,3	1,09%
OBRIGAÇÕES						
1. Seguro-Desemprego - Benefício	35.955,8	38.054,5	37.772,2	38.007,1	36.288,6	-4,52%
2. Abono Salarial - Benefício	15.876,7	10.125,7	17.931,7	16.229,0	17.338,3	6,84%
3. Qualificação Profissional	0,5	-	-	58,6	8,1	-86,20%
3. Intermediação de Emprego	138,7	68,5	49,1	34,4	40,1	16,40%
4. Outras Despesas	380,3	438,3	501,6	467,6	493,9	5,63%
5. Empréstimos ao BNDES	16.906,8	17.053,1	15.992,4	16.540,0	18.055,0	9,16%
TOTAL DAS OBRIGAÇÕES (D = B + C)	69.258,8	65.740,1	72.247,1	71.336,7	72.224,0	1,24%
RESULTADO NOMINAL(A - D)	851,2	(572,1)	(557,7)	1.133,2	(7.797,6)	-788,10%

(*) Valores Nominais – Fonte SIAFI

Obs.: Receitas pelo regime de caixa e despesas pelo regime de competência

17. O quadro apresenta a receita da Contribuição PIS/PASEP como fonte primária do FAT, que, em 2018, representou 70.1% do total das receitas do Fundo.

18. Para reduzir desequilíbrios nas contas, entre os exercícios de 2014 e 2018 o FAT recebeu do Tesouro Nacional R\$ 47,5 bilhões como suplementação financeira. Cabe frisar que no exercício de 2016 o percentual de desconto da DRU passou de 20% para 30%, e, no exercício de 2018, em face de restrições do Tesouro Nacional, não houve repasse significativo do Tesouro ao FAT, fato este que contribuiu para a geração de novo déficit nas contas do Fundo.

19. No exercício de 2018 a receita da arrecadação PIS/PASEP registrou incremento de 11,3%, em relação a 2017, e a receita proveniente de remunerações aumento de 5,1%. Porém, com a falta de repasses suplementares do Tesouro Nacional, a receita total aumentou apenas 1,1% na mesma comparação.

20. De outro giro, as despesas correntes do Fundo, constituídas basicamente pelos gastos com pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial, além dos

financiamentos das ações de qualificação profissional e de intermediação de emprego, apresentaram certa estabilidade ao longo dos últimos cinco anos.

21. Dentre as rubricas das despesas, o destaque recai sobre o pagamento do benefício do seguro-desemprego e do abono salarial, que consumiu R\$ 53,6 bilhões em 2018, correspondendo a 74,3% das obrigações do Fundo, ou de 99,0% do total das despesas correntes.

22. Entre os anos de 2014 e 2018 os gastos com pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial registrou incremento médio nominal de 3,2% ao ano. Entretanto, em termos reais, no período houve redução média de 2,8% ao ano.

23. Para efeito comparativo, o Quadro IV apresenta as receitas, obrigações e Resultados do Fundo, a preços de dezembro de 2018, utilizando-se o IPCA/IBGE mensal.

Quadro IV
RECEITAS, OBRIGAÇÕES E RESULTADOS DO FAT
(a preços de dezembro de 2018 – IPCA)

R\$ milhões

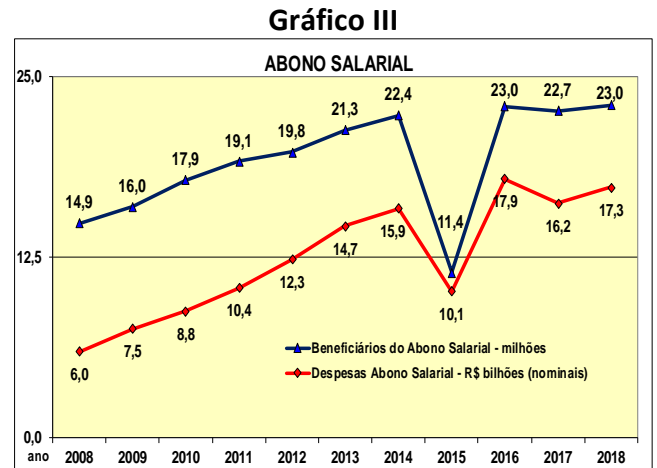
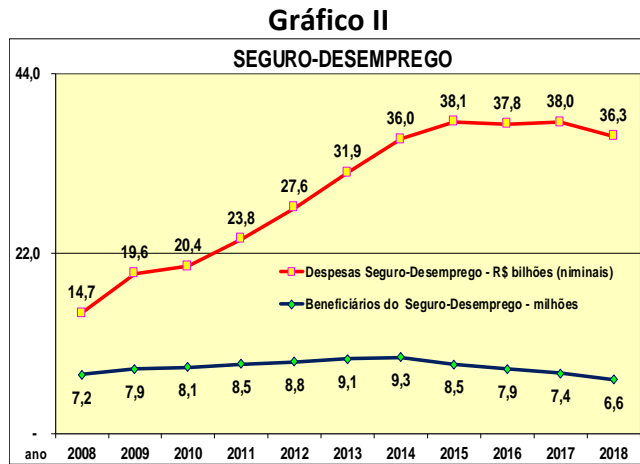
EXERCÍCIOS	2014	2015	2016	2017	2018	Var. % 2017/2016
RECEITAS						
1. Receita da Contribuição PIS/PASEP	56.267,8	50.097,8	41.111,5	42.691,6	45.910,0	3,84%
2. Remunerações	16.526,2	16.916,0	20.384,6	18.592,3	18.835,4	-8,79%
3. Recursos do Tesouro Nacional	17.551,8	8.813,2	12.979,3	14.595,5	43,0	12,45%
4. Outras Receitas	604,8	1.952,5	1.204,8	535,0	757,1	-55,59%
TOTAL DAS RECEITAS (A)	90.950,6	77.779,5	75.680,3	76.414,4	65.545,5	0,97%
OBRIGAÇÕES						
1. Seguro-Desemprego - Benefício	46.427,1	45.338,6	41.151,1	40.011,7	36.889,0	-2,77%
2. Abono Salarial - Benefício	20.312,2	11.803,5	19.651,6	17.105,0	17.631,7	-12,96%
3. Qualificação Profissional	0,6	-	-	61,0	8,1	-
3. Intermediação de Emprego	175,0	78,4	52,5	35,8	40,2	-31,71%
4. Outras Despesas	486,1	512,3	540,6	489,3	497,1	-9,49%
TOTAL DAS DESPESAS (B)	67.401,0	57.732,8	61.395,9	57.702,8	55.066,1	-6,02%
RESULTADO ECONÔMICO (A - B)	23.549,6	20.046,7	14.284,4	18.711,5	10.479,4	30,99%
5. Empréstimos ao BNDES - Art.239/CF (C)	22.251,5	20.306,3	17.539,3	17.381,2	18.317,7	-0,90%
TOTAL DAS OBRIGAÇÕES (D = B + C)	89.652,5	78.039,0	78.935,2	75.084,0	73.383,8	-4,88%
RESULTADO NOMINAL (A - D)	1.298,1	(259,5)	(3.254,9)	1.330,4	(7.838,4)	140,87%

Elaborado pela CGFAT/SPPRT/STRAB/SEPRT/ME

24. Em valores reais, entre os exercícios de 2014 e 2018 as receitas do FAT reduziram 27,9% e as despesas (custeio e capital) 18,2%. A assimetria ente taxas de crescimento de receitas e despesas evidenciam a necessidade de ajuste do fluxo financeiro para o equilibrar as contas do Fundo.

25. No caso das receitas, estas foram significativamente impactadas pelos aumentos das desonerações tributárias da contribuição PIS/PASEP e pela Desvinculação de Receitas da União - DRU, conforme apresentando no Gráfico 1, que significaram redução de ingressos de receitas no Fundo.

26. Em relação as despesas, estas foram impactadas pelo aumento do número de trabalhadores formais na economia, que, somente entre 2008 e 2018, aumentou 6,9 milhões, que resultou no aumento das despesas com pagamentos de benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial, que saltou de R\$ 20,7 bilhões em 2008 para R\$ 53,6 bilhões em 2018, e o número de beneficiários saltou de 22,1 milhões para 29,6 milhões.



Fonte: SIAFI e CGSA/SPPR/STRAB/SEPRT/ME

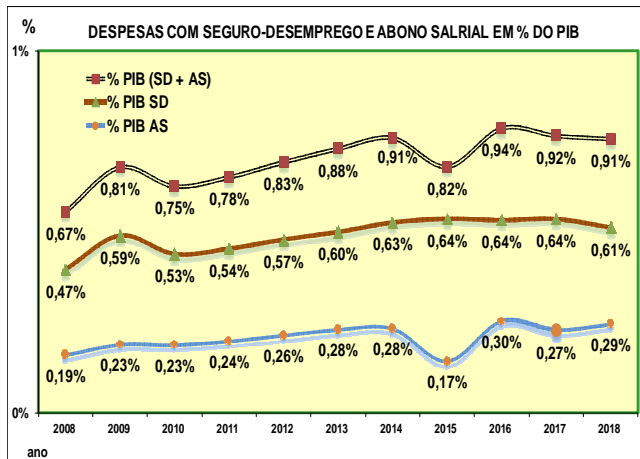
27. Contudo, em face da publicação da MP 665/2014, convertida na Lei nº 13.134, de 16 de junho de 2015, que introduziu novos critérios para recebimento dos benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial, e diante da redução do dinamismo da economia brasileira, o número de beneficiários do seguro apresentou significativa diminuição das despesas, em termos reais.

28. Cabe observar que, no exercício de 2015, em razão de mudanças no calendário de pagamento do abono, aproximadamente 50% dos trabalhadores receberam o benefício do ano calendário 2015/2016, o que motivou, naquele exercício, diminuição considerável dos gastos com o pagamento desse benefício.

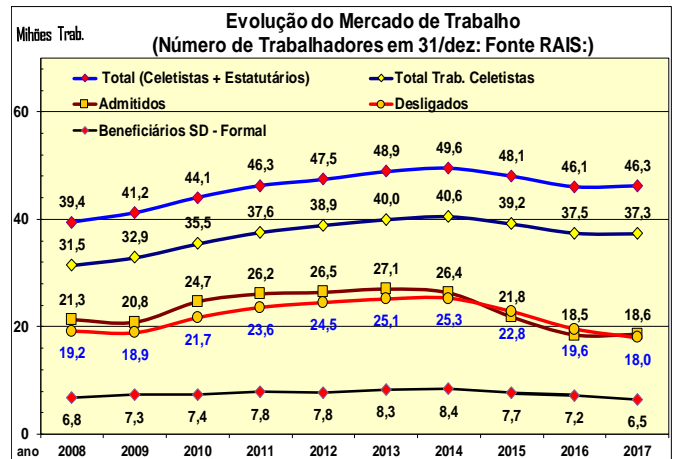
29. Em percentual do PIB, as despesas com pagamento do seguro-desemprego e do abono salarial apresentaram crescimento ao longo dos últimos anos, e representaram 0,91% do PIB projetado para o exercício de 2018, semelhante ao do exercício anterior.

Gráfico IV

Gráfico V



Fonte: SIAFI e Banco Central do Brasil (PIB)

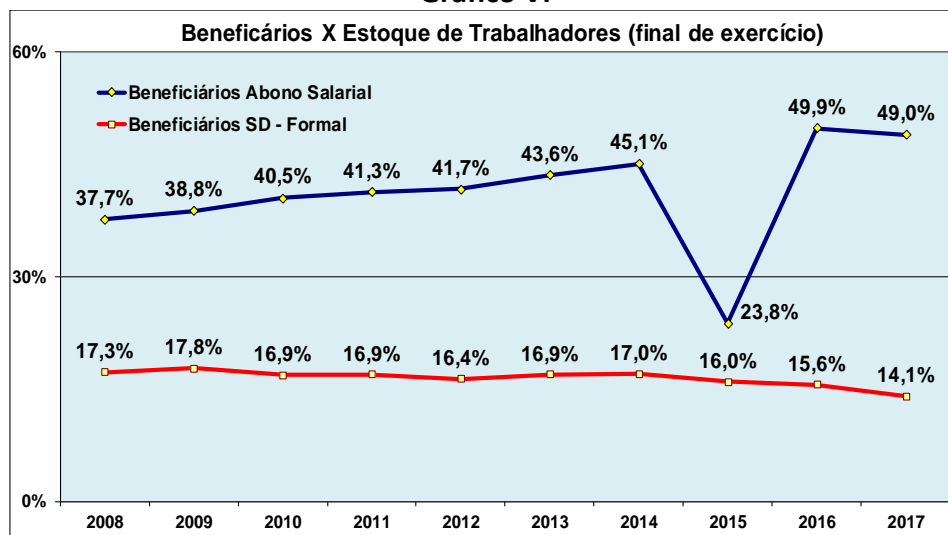


Fonte: RAIS

30. Segundo os últimos dados disponíveis da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), ano base 2017, entre os exercícios de 2008 e 2017 houve grande formalização da mão de obra no Brasil, registrando-se no final de 2017, 46,3 milhões de trabalhadores formais, dos quais 37,3 milhões referem-se a trabalhadores celetistas. Esse fato, somado a elevada rotatividade de mão de obra e aos sucessivos aumentos do salário mínimo, proporcionou significativos incrementos nos dispêndios com pagamento de benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial.

31. Apesar do aumento dos gastos com pagamento de benefícios, observa-se relativa estabilidade entre o número de beneficiários do seguro-desemprego em relação ao número total de trabalhadores no final do exercício, com tendência de queda nos últimos quatro anos, e aumento percentual dos beneficiários do abono salarial, em razão do aumento da proposição de trabalhadores que recebem até dois salários mínimos.

Gráfico VI



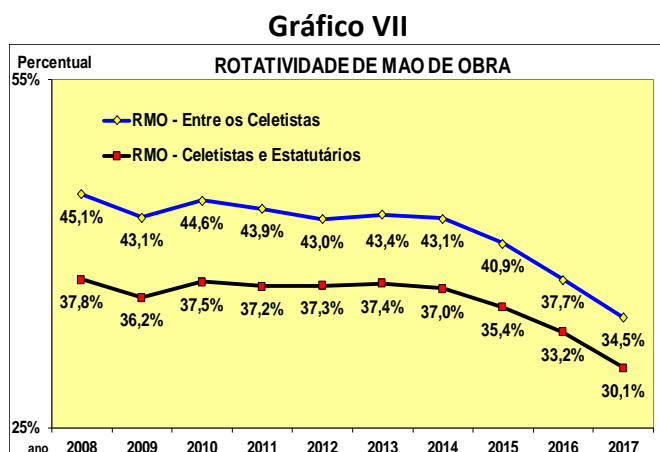
Fonte: RAIS e CGSA/SPPR/STRAB/SEPRT/ME

32. Existem diferentes desenvolvimentos teóricos que tratam das dispensas de trabalhadores pelas empresas e do fenômeno da rotatividade de sua mão de obra. Sobre essa matéria, observa-se consenso em torno da idéia de que quanto maior for o nível de investimento

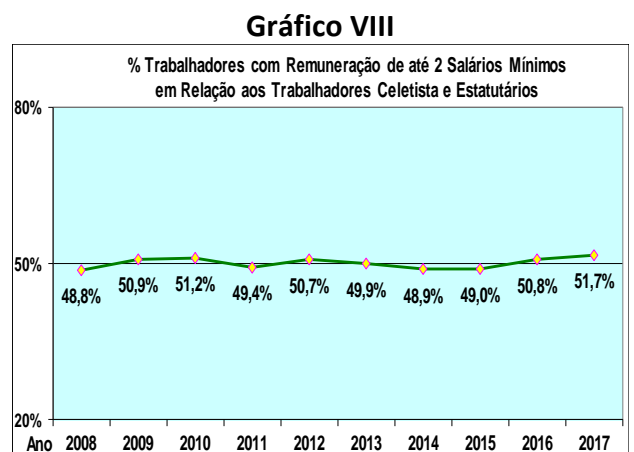
em treinamento específico de uma entidade, maior deverá ser a estabilidade das relações de emprego.

33. Para garantir uma fonte alternativa para o financiamento do Programa Seguro-Desemprego, que inclui qualificação do trabalhador, e criar elemento que reduza a rotatividade da mão de obra, o § 4º do art. 239 da Constituição Federal de 1988 estabelece que o financiamento do seguro-desemprego deva receber contribuição adicional da empresa cujo índice de rotatividade da força de trabalho supere o índice médio da rotatividade do setor.

34. Utilizando-se como metodologia de cálculo de rotatividade de mão de obra a soma dos desligamentos dividida pelo tamanho médio da força de trabalho no período (estoque médio de trabalhadores entre o início e o final do exercício), que leva em conta apenas a quantidade de trabalhadores que foi substituída em um período; e considerando o número total de trabalhadores desligados, excluindo-se os mortos, aposentados, transferências e desligamentos espontâneos, entre 2008 e 2017 a média de rotatividade entre os celetistas no Brasil foi de 35,9%. Esta média sobe para 41,9% quando calculada apenas considerando os trabalhadores do setor privado da economia (os celetistas), que alcançou 34,5%, menor que a média dos últimos 10 anos.



Fonte: RAIS



35. Pelos dados da Relação Anual de Informações sociais - RAIS, dos 39,4 milhões de trabalhadores formais na economia, registrados no final de 2008, cerca de 19,2 milhões (48,8%) ganhavam até dois salários mínimos. Porém, no final de 2017, este número alcançou 23,9 milhões, para um estoque de 46,3 milhões, que representou 51,7% do total de trabalhadores formais na economia, evidenciado no Gráfico VIII. Estes números também ajudam entender a significativa elevação dos gastos com pagamento dos benefícios do abono salarial.

36. Entre as despesas destacadas no Quadro III, encontra-se a despesa de capital, representada pelos repasses de recursos do FAT ao BNDES, na forma de empréstimo, que, em 2018 alcançou o montante nominal de R\$ 18,1 bilhões.

37. No exercício de 2018, o Fundo registrou resultado nominal negativo de R\$ 7,8 bilhões, com registro de R\$ 64,4 bilhões de receitas e de R\$ 72,2 bilhões em despesas, conforme sinalizado no Gráfico IX:

Gráfico IX

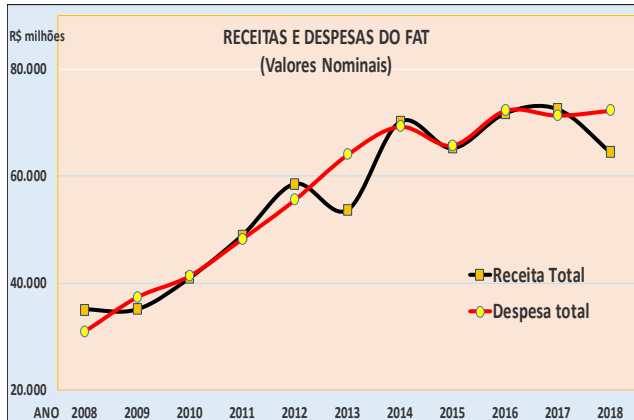
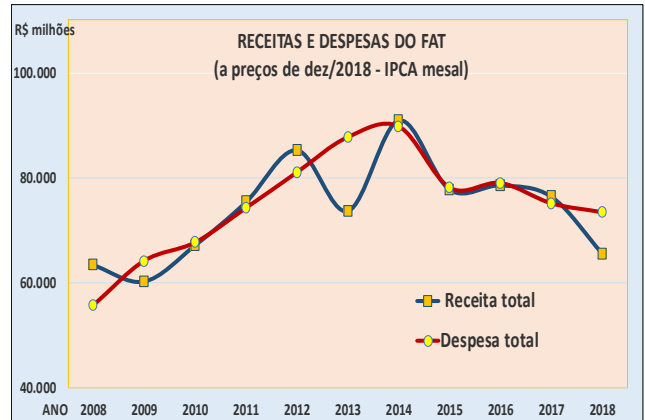


Gráfico X



Fonte: SIAFI

38. O Gráfico IX evidencia que as receitas do Fundo cresceram a uma taxa média menor que o incremento de suas obrigações, observando que em 2009 o FAT registrou seu primeiro déficit nominal. Entretanto, com a recuperação da economia, ocorrida a partir de 2010, o FAT chegou em 2012 com um resultado nominal superavitário, de R\$ 3,0 bilhões. Esse resultado foi revertido em 2013, e, em 2014, voltou a ficar superavitário, em face do aumento de aporte de recursos do Tesouro Nacional. Em 2015 e 2016 o Fundo volta a registrar pequenos déficit, mesmo com significativo aporte do Tesouro Nacional, resultado esse que foi revertido em 2017. Em 2018, a falta de ingressos de recursos suplementares resultou no registro do déficit nominal de R\$ 7,8 bilhões.

39. O FAT apresenta resultado econômico superavitário a cada exercício, com crescimento de seu Patrimônio, que alcançou R\$ 336,1 bilhões em 31 de dezembro de 2018. Entretanto, em face da obrigação do Fundo repassar ao BNDES 40% da receita da arrecadação PIS/PASEP (despesa de capital – inversões financeiras), o resultado nominal do Fundo (receitas menos despesas correntes e de capital) tem apresentado variações positivas e negativas em seus resultados nominais ao longo dos últimos anos.

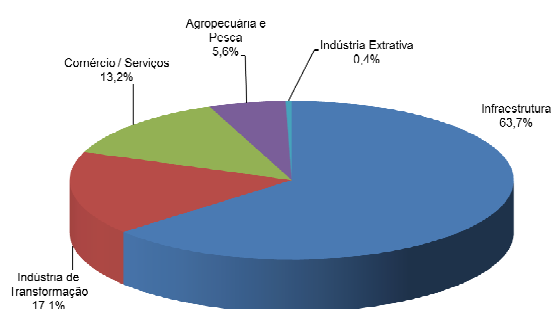
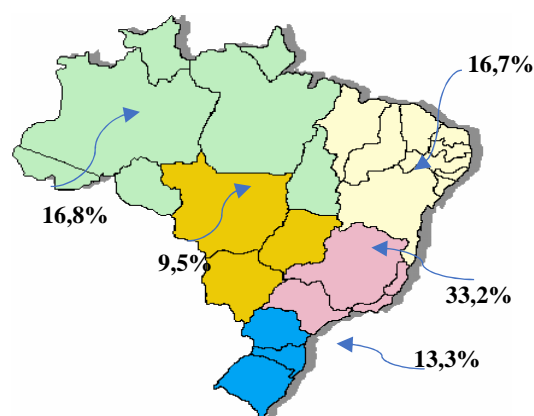
40. Dos recursos emprestados ao BNDES, em 31 de dezembro de 2018, o Banco registrava o montante de R\$ 231,1 bilhões aplicados em operações de crédito, distribuídos em diversos setores de atividade da economia e em todas as Unidades da Federação.

Quadro V

Recursos Ordinários do FAT Constitucional por Setor de Atividade

Setor de Atividade	Posição em 31/12/2018						Em R\$ milhões	
	FAT TJLP		FAT TLP		FAT CAMBIAL	TOTAL	%	
	BNDES	FINAME	BNDES	FINAME				
Infraestrutura	119.901	4.289	8.067	5.239	9.647	147.143	63,7	
Indústria de Transformação	17.101	1.575	1.431	1.140	18.213	39.460	17,1	
Comércio e Serviços	24.346	1.286	3.551	1.109	195	30.487	13,2	
Agropecuária e Pesca	1.264	273	4.487	6.936	4	12.964	5,6	
Indústria Extrativista	429	48	30	61	471	1.039	0,4	
Total	163.041	7.471	17.566	14.485	28.530	231.093	100,0	

Fonte: BNDES/AF/DECIN, RJ, 2019

Gráfico XI**Gráfico XII**

41. No exercício de 2018, o FAT repassou ao BNDES R\$ 18,1 bilhões, valor este 9,2% superior ao repassado no exercício de 2017. Somado esse valor aos valores provenientes de retornos de financiamentos realizados em exercícios anteriores, em 2018 o BNDES desembolsou R\$ 56,1 bilhões em operações de crédito, distribuído em diversos setores de atividades.

Quadro VI**Desembolsos do Sistema BNDES, com recursos do FAT**

Por Programa Operacional / Segundo a Natureza da	Posição 31/12/2018						Em R\$ mil
	PRIVADA			PÚBLICA		Total	
	TJLP	TLP	Cambial	TJLP	TLP		
Infraestrutura	12.146.994	11.377.990	3.995.000	1.680.534	213.398	29.413.916	
Comércio e Serviços	1.658.219	5.427.118	3.000	1.801.625	891.939	9.781.901	
Indústria de Transformação	2.174.767	2.256.005	-	283.831	421.301	5.135.904	
Agropecuária e Pesca	211.075	10.874.412	4.000	13.309	535.192	11.637.988	
Industria Extrativista	21.628	70.981	-	47.499	22.922	163.030	
Total	16.212.683	30.006.506	4.002.000	3.826.798	2.084.752	56.132.739	

Fonte: BNDES/AF/DECIN, RJ, 2019

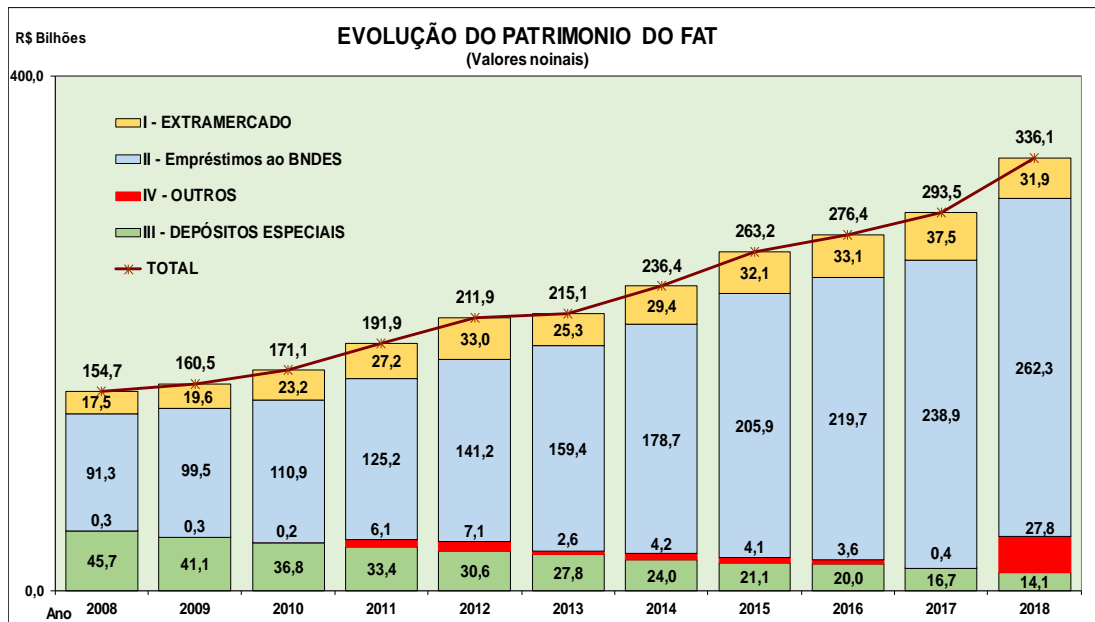
42. Frisa-se que do total desembolsado, R\$ 50,2 bilhões foram destinados ao financiamento de projetos privados e R\$ 5,9 bilhões ao financiamento de projetos públicos. Do valor desembolsado, 52,4% financiaram projetos de infraestrutura.

43. Cabe observar que entre os exercícios de 2008 e 2018 o BNDES desembolsou R\$ 467,4 bilhões em financiamentos de projetos públicos e privados, valor esse maior que o Patrimônio Financeiro do Fundo, que somou R\$ 308,3 bilhões em 31/12/2018.

44. Considerando a mensuração de empregos realizada pelo BNDES, com a utilização de um modelo de que utiliza a Matriz Insumo-Produto para a economia brasileira, de dados oficiais do Sistema de Contas Nacionais do IBGE, em 2018 os investimentos financiados pelo Banco com recursos do FAT Constitucional implicaram na geração ou manutenção de 1.0551.939 postos de trabalhos na fase de implantação dos investimentos apoiados. Desse total, 590.852 foram gerados diretamente pelos empreendimentos financiados e 461.087 foram empregos gerados indiretamente ao longo das cadeias produtivas.

45. No final do exercício de 2018 o FAT registrou Ativo de R\$ 336,1 bilhões, dos quais R\$ 31,9 bilhões encontrava-se aplicado em títulos públicos e R\$ 14,1 bilhões aplicados em depósitos especiais nas instituições financeiras oficiais federais, destinados a financiamentos de projetos que gerem trabalho, emprego e renda.

Gráfico XIII

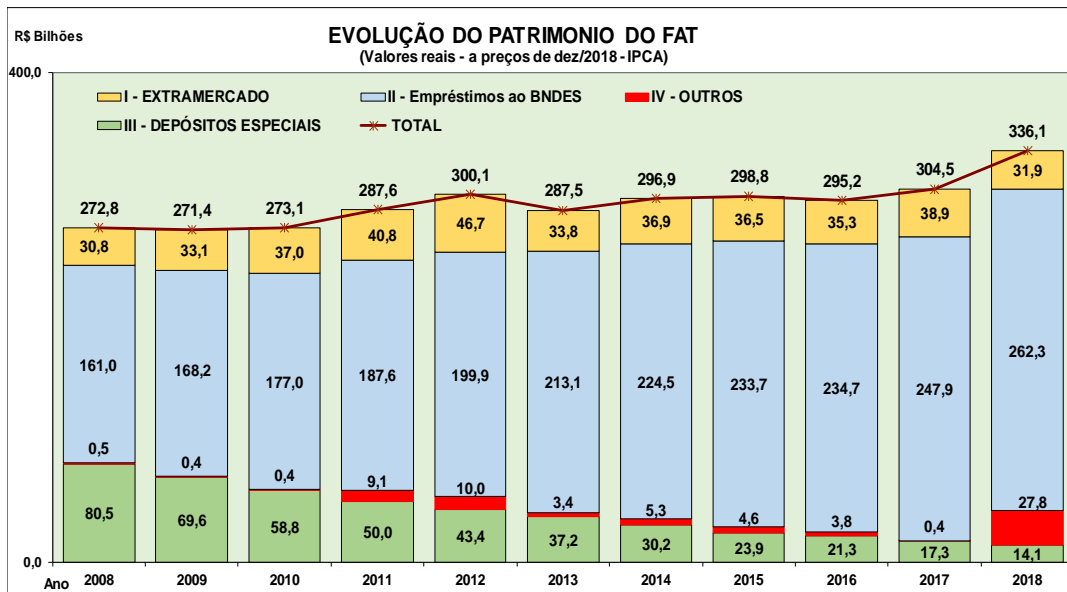


46. Vale destacar que, em razão da recomendação do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 2.455/2017 – Plenário) no mês de julho de 2018, a Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional contabilizaram no Ativo Patrimonial do FAT R\$ 27,4 bilhões em créditos tributários das Contribuições PIS/PASEP; e não apenas registraram o valor em Notas Explicativas do Balanço, conforme estabelecido no item 12.4 da Parte II do Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público – MCASP.

47. Além disso, ressalta-se que o aumento patrimonial do FAT em 2018 também foi influenciado pelos lançamentos de ajustes financeiros, no valor de R\$ 4,0 bilhões, decorrentes de apropriações de variações cambiais das aplicações dos recursos do FAT Constitucional pelo BNDES relativos a contratos de operações de financiamentos de empreendimentos e projetos destinados à produção ou comercialização de bens e serviços, inclusive os relacionados à atividade turística, com reconhecida inserção internacional, nos quais as obrigações de pagamentos sejam denominadas ou referenciadas em dólar ou em euro, de acordo com o estabelecido nos arts. 5º e 6º da Lei no 9.365, de 16 de dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 12 da Lei nº 11.786, de 25 de setembro de 2008.

48. Para efeitos de comparação, apresenta-se abaixo o gráfico da evolução Patrimonial do FAT corrigida pelo IPCA, a preços de dezembro de 2018, onde se pode observar o crescimento real do Patrimônio ao longo dos últimos 10 anos.

Gráfico XIV



49. Em relação à política ativa de aplicações em depósitos especiais, instrumento de geração de trabalho, emprego e renda, em 2018 foram destinados R\$ 2,0 bilhões para a concessão de financiamentos no âmbito dos programas instituídos ou apoiados pelo CODEFAT, que, somados às aplicações provenientes de retornos de operações contratadas em exercícios anteriores, possibilitaram a contratação de 120 mil operações de crédito, em sua grande maioria destinados a empreendimentos de pequeno porte, e desembolsos de R\$ 5,0 bilhões.

Gráfico XV

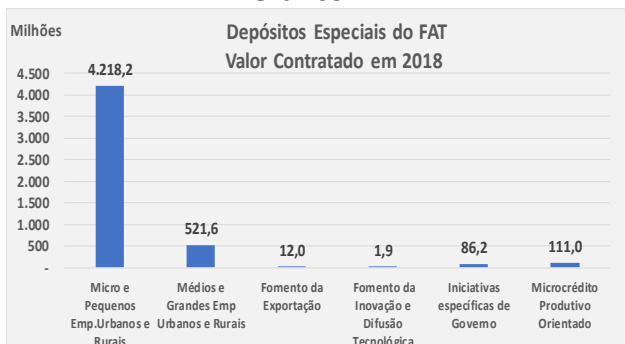


Gráfico XVI



Fonte: SEMP/SPPE/SEPEC/ME

50. No exercício de 2018 o FAT realizou diversas ações que afetam diretamente a vida do trabalhador brasileiro, seja por meio de apoio financeiro, com desembolsos de R\$ 53,6 bilhões relativos a pagamento de benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial, que beneficiaram 29,6 milhões de trabalhadores, ou por meio do financiamento de outras ações, dentre elas: i) intermediação de mão de obra, que resultaram na captação de 1,1 milhão de vagas de trabalho e colocação de 492,6 mil trabalhadores; ii) qualificação profissional, que resultou na matrícula de 640,0 mil trabalhadores e 115,4 mil qualificados; e iii) emissão de 5,1 milhões de Carteiras de Trabalho e Previdência Social.

51. Além disso, no exercício, os bancos desembolsaram R\$ 61,1 bilhões de recursos do FAT em operações de crédito (R\$ 56,1 bilhões do FAT Constitucional e R\$ 5,0 bilhões de depósitos especiais), contribuindo para o desenvolvimento econômico do País, o que reflete positivamente a

relação econômico-financeira do Fundo. Sua performance promoveu reaquecimento da economia, com expressivos impactos na geração de trabalho emprego e renda para a sociedade e na melhoria na qualidade de vida da população do Brasil, revelando impacto social favorável na vida de milhões de brasileiros.

II – ESTIMATIVA DAS RECEITAS E DAS OBRIGAÇÕES DO FAT PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019 a 2022

52. Durante os últimos cinco exercícios, entre 2014 e 2018, o FAT registrou taxa média anual de crescimento nominal de 4,7% em suas receitas, sendo de 2,8% a taxa média de crescimento da receita da Contribuição PIS/PASEP; e de 2,6% em suas obrigações (despesas correntes e de capital), com destaque para os gastos com pagamento de benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial, que tiveram incremento médio anual de 3,2%. Nesse período, o FAT contabilizou R\$ 343,9 bilhões em receitas, incluindo R\$ 47,6 bilhões de recursos do Tesouro Nacional, e R\$ 278,4 bilhões em obrigações, sendo R\$ 266,3 bilhões como despesas correntes e R\$ 84,5 bilhões como empréstimos ao BNDES.

53. Para os exercícios de 2019 a 2022, considerando a atual norma legal e os parâmetros utilizados nos cálculos das projeções, estima-se que as receitas do FAT sejam insuficientes para atendimento de suas obrigações legais, havendo necessidade de adoção de medidas que visem o equilíbrio financeiro do Fundo.

54. Cabe ressaltar que nas projeções de receitas e despesas do FAT não foram consideradas mudanças na legislação vigente, haja vista as incertezas quanto ao rumo da política de desonerações, da reforma trabalhista e da reforma tributária, que podem gerar impactos expressivos às finanças do FAT.

55. Utilizando-se dos dados da grade de parâmetros apresentados no Quadro VII, disponibilizados pela Secretaria de Política Econômica da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia, projetou-se as receitas e despesas do FAT para os exercícios de 2019 e 2022.

Quadro VII
Parâmetros de Cálculos das Projeções do FAT

Parâmetros	2019	2020	2021	2022
Taxa de inflação % (IPCA)	3,78	4,00	3,75	3,75
Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP/TLP %	6,51	6,50	6,34	5,83
Taxa Extramercado/TM-SELIC %	6,48	7,47	7,97	7,97
Salário Mínimo (R\$)	998,00	1.040,00	1.105,38	1.152,87
Taxa Cresc. do SM	4,61	4,21	4,04	3,79
Variação da Taxa de Ocupação	(0,29)	1,33	1,83	1,94

Fonte: Secretaria de Política Econômica – SPE/FAZENDA/ME

56. O FAT tem como sua principal fonte os recursos provenientes da arrecadação da contribuição para o PIS/PASEP, que nos últimos cinco anos apresentou média anual de 61,3% do

total das receitas. O percentual restante, de 38,7%, foi proveniente de remunerações das aplicações do FAT nas instituições financeiras (23,9%), de repasses de receitas do Tesouro Nacional (13,5%) e de outras receitas (1,3%). Esses recursos foram destinados ao custeio do Programa de Seguro-Desemprego, ao pagamento do Abono Salarial, ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, por intermédio do BNDES, e ações na geração de trabalho, emprego e renda.

57. No Quadro VIII apresenta-se o fluxo de receitas e despesas do FAT e apuração de resultados nos exercícios de 2019 a 2022, com estimativas no limite da Reserva Mínima de Liquidez, de que trata o art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril e 1990.

Quadro VIII
ESTIMATIVA DAS RECEITAS e OBRIGAÇÕES DO FAT
EXERCÍCIOS DE 2019 a 2022

R\$ milhões (nominais)

EXERCÍCIOS	2019	2020	2021	2022
RECEITAS				
Arrecadação da Contribuição PIS/PASEP	67.418,2	72.007,0	76.648,5	81.509,7
Dedução p/Desvinculação de Receitas da União	(20.225,5)	(21.602,1)	(22.994,5)	(24.452,9)
1. Receita da Contribuição PIS/PASEP	47.192,7	50.404,9	53.653,9	57.056,8
2. Receitas de Remunerações	16.532,6	18.816,0	20.254,9	21.204,1
3. Repasses da Contribuição Sindical	88,0	91,5	95,0	98,5
4. Restituição de Benef. não Desembolsados	268,1	279,6	295,2	440,1
5. Outras Fontes Orçamentárias	7.284,3	13.928,5	15.781,8	15.164,5
6. Outras Receitas	112,5	117,8	193,9	284,0
TOTAL DAS RECEITAS	71.478,3	83.638,2	90.274,7	94.248,0
OBRIGAÇÕES				
1. Seguro-Desemprego - Benefício	37.944,0	40.056,8	42.410,9	44.840,9
2. Abono Salarial - Benefício	17.985,4	18.991,6	20.453,9	21.616,4
3. Atendimento ao Trabalhador - SINE	38,7	300,0	312,0	323,7
4. Qualificação Profissional	22,3	787,5	2.000,0	2.000,0
5. Apoio Operacional p/pgto.benefícios	0,2	236,2	251,5	265,8
6. Outras Despesas	500,5	519,4	540,2	560,4
TOTAL DAS DESPESAS	56.491,1	60.891,5	65.968,5	69.607,2
RESULTADO ECONÔMICO	14.987,2	22.746,8	24.306,2	24.640,8
7. Empréstimos ao BNDES - Art.239/CF	18.877,1	20.161,9	21.461,6	22.822,7
TOTAL DAS OBRIGAÇÕES	75.368,2	81.053,4	87.430,1	92.429,9
RESULTADO NOMINAL	(3.889,9)	2.584,8	2.844,7	1.818,1
APLICAÇÕES NO FUNDO EXTRAMERCADO	27.724,3	30.102,1	32.812,0	34.599,1
RESERVA MÍNIMA DE LIQUIDEZ - RML	27.724,3	30.102,1	32.812,0	34.599,1
EXCEDENTE DA RML	0,0	0,0	0,0	0,0

II. 1 RECEITAS DO FAT

58. Para custeio e financiamento de programas, estima-se que, entre 2019 e 2022, o FAT contará com R\$ 339,6 bilhões, provenientes das seguintes fontes de recursos: i) Contribuição PIS/PASEP; ii) rendimentos de aplicações financeiras; iii) Contribuição Sindical; iv) restituições de benefícios; v) Outras Fontes – Tesouro Nacional; e vi) outras receitas.

II.1.1 Arrecadação da Contribuição PIS/PASEP

59. Fonte primária do FAT, a receita da arrecadação da Contribuição PIS/PASEP, é arrecadada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, é repassada ao Fundo pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN após a dedução dos 30% do montante arrecadado por Desvinculação de Receita da União – DRU, conforme estabelecido na Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016.

60. Na projeção do exercício de 2019, os valores mensais da receita dessa Contribuição realizados em 2018 foram atualizados pelos IPCA e ajustados, *pro-rata* mês, pela taxa de crescimento do PIB e pelo índice de inflação (IPCA).

61. Com base na estimativa da arrecadação de 2019, projetou-se as receitas da Contribuição PIS/PASEP para os exercícios de 2020 a 2022, ajustadas pelas taxas de inflação (IPCA) e taxas de crescimento do PIB, projetadas pela SPE/ME.

II.1.2 Receitas de Remunerações

62. As receitas de remunerações são compostas pelos rendimentos das aplicações financeiras do FAT em: i) depósitos especiais; ii) títulos públicos, no Fundo Extramercado; iii) contas suprimidos para pagamento de benefícios; e iv) empréstimos ao BNDES, relativos ao FAT Constitucional.

i) Remuneração de Depósitos Especiais

63. A receita da remuneração de depósitos especiais é baseada na estimativa do saldo médio mensal dos recursos do FAT aplicados nas instituições financeiras oficiais federais que operam os programas de geração de trabalho, emprego e renda, conforme facultado pela Lei n.º 8.019/1990, com a redação dada pela Lei n.º 8.352/1991.

64. Os saldos dos recursos aplicados são remunerados pela Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP ou Taxa de Longo Prazo – TLP, conforme o caso; e, quando disponíveis nas instituições financeiras, remunerados pela taxa SELIC.

65. No cálculo da receita anual, tomou-se por base que, em média, 97,0% do saldo dos recursos alocados nas instituições financeiras estejam aplicados em operações de crédito e os 3,0% restantes estejam disponíveis na instituição.

ii) Remuneração de Aplicações no Extramercado

66. Receita decorrente da aplicação das disponibilidades financeiras do FAT em Fundos Extramercado Exclusivo no Banco do Brasil e na Caixa Econômica Federal. As carteiras do FAT são

compostas por títulos públicos (LTN, NTN e operações compromissadas), cujas cotas têm variações diárias, de acordo com o mercado financeiro nacional.

67. A receita proveniente dessas aplicações se realiza conforme estoque de recursos aplicados variando em função do fluxo mensal de caixa do FAT. Para os exercícios de 2019 a 2022, projeta-se que as taxas que remunerarão essas disponibilidades sejam equivalentes à taxa média SELIC de cada período.

iii) Remuneração de Saldos das Contas Suprimentos

68. Receita proveniente das remunerações do saldo diário das contas suprimentos para pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial, baseada na estimativa do saldo médio anual dos recursos do FAT depositados nas instituições financeiras que pagam benefícios.

69. No cálculo dessa receita, estima-se que o saldo médio anual das disponibilidades das contas suprimentos seja equivalente a 1,7% dos repasses anuais para pagamento dos benefícios, remunerado pela taxa média SELIC.

iv) Remuneração sobre empréstimos ao BNDES

70. Receita baseada no saldo médio dos recursos do FAT repassados ao BNDES para aplicação em Programas de Desenvolvimento Econômico, nos termos do art. 2º da Lei n.º 8.019/1990, relativos aos 40% da receita da arrecadação da Contribuição PIS/PASEP.

71. Os recursos dos empréstimos do FAT Constitucional disponíveis no caixa do BNDES são remunerados pela taxa SELIC e a parte aplicada em operações de crédito é remunerada, *pro rata die*, com base na TJLP, de acordo com a Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996; ou pela TLP, instituída pela Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017, para financiamentos recepcionados e contratados a partir de 2018.

72. Cabe registrar que parte dos recursos aplicados é remunerada pela Taxa de Juros para Empréstimo e Financiamento do Mercado Interbancário de Londres (*Libor*), ou pela Taxa de Juros dos Títulos do Tesouro dos Estados Unidos da América (*Treasury Bonds*), ou, ainda, pela Taxa de Juros de oferta para empréstimos na moeda euro, no mercado interbancário de Londres, informada pelo Banco Central do Brasil, ou taxa representativa da remuneração média de títulos de governos de países da zona econômica do euro (*Euro área yield curve*), quando aplicada em financiamentos de empreendimentos e projetos destinados à produção e à comercialização de bens de reconhecida inserção no mercado internacional.

73. A estimativa dessa receita é baseada no cálculo dos juros sobre o montante de recursos emprestados ao BNDES, sendo juros limitados a 6,0% ao ano quando os recursos forem remunerados pela TJLP, e por taxas internacionais quando indexados em moeda estrangeira. Projeta-se que, para os exercícios de 2019 a 2022, do total do empréstimo do FAT ao BNDES, 10,0% dos recursos, em média, sejam remunerados no período por taxas internacionais, com taxa média de 1,7% ao ano.

II.1.3 Repasses da Contribuição Sindical

74. Receita proveniente de repasses da quota–parte da Contribuição Sindical que tem como origem a contribuição daqueles que integram as categorias reunidas no quadro de atividades e profissões de que trata o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pela Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, no que respeita à Contribuição Sindical Urbana, e no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1971, e na Lei nº 8.847, de 28 de janeiro de 1994, quanto à Contribuição Sindical Rural.

75. Para os exercícios de 2019 a 2022, estimou-se as arrecadações da Contribuição Sindical (Patronal e Trabalhadores) baseada na receita da arrecadação do exercício de 2018, ajustada pelas estimativas das taxas de inflação (IPCA), em relação à receita do exercício anterior.

II.1.4 Restituição de Benefícios não Desembolsados

76. A receita de restituição de benefícios não desembolsados é proveniente da devolução de recursos depositados nas instituições financeiras para pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial e não utilizados no exercício financeiro anterior ao fechamento do exercício de referência.

77. Na estimativa dos exercícios de 2019 a 2022 considerou-se que serão restituídos ao FAT 0,5% do montante dos recursos repassados para pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e abono salarial no exercício anterior ao de referência.

II.1.5 Outras Fontes Orçamentárias – Tesouro Nacional

78. Receita proveniente de recursos orçamentários repassados ao FAT pela Secretaria do Tesouro Nacional para complementar a necessidade de receitas do Fundo, haja vista a aplicação da DRU sobre a arrecadação PIS/PASEP, com desconto de R\$ 89,3 bilhões entre 2019 e 2022.

79. Considerando as projeções de despesas do FAT, estima-se a necessidade de repasses do Tesouro Nacional de R\$ 48,4 bilhões entre 2019 e 2022, para equilibrar as contas do Fundo, nos limites da manutenção da Reserva Mínima de Liquidez, estabelecida no art. 7º da Lei nº 8.019/1990.

II.1.6 Outras Receitas

i) Multas e Juros devidos ao FAT

80. Receita proveniente de aplicação de penalidades por infrações decorrentes do descumprimento das normas relativas ao preenchimento e à entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, pela inobservância das normas: do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, do Seguro Desemprego e do abono salarial, do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, do Vale-Pedágio, e multas, juros ou indenizações decorrentes de decisões do

Poder Judiciário destinados ao FAT, conforme disciplinado no Ato Declaratório Corat nº. 72, de 12 de agosto de 2004, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

81. Na estimativa dessa receita para os exercícios de 2019 a 2022 tomou-se por base o montante arrecadado em 2018 ajustado anualmente pela taxa de inflação (IPCA).

ii) Restituição de Convênios

82. Receita proveniente da devolução de recursos não utilizados pelos executores de ações descentralizadas, mediante convênios para a implementação das políticas de emprego.

83. Na estimativa dessa receita para os exercícios de 2019 a 2022 considerou-se que 7,0% dos recursos anualmente destinados para convênios no exercício anterior ao de referência sejam restituídos ao Fundo.

II.2 OBRIGAÇÕES DO FAT

84. As obrigações do FAT, projetadas para os exercícios de 2019 a 2022 foram calculadas com base nas despesas realizadas no exercício de 2018 e nas expectativas de suas execuções nos próximos exercícios.

II.2.1 Pagamento de benefícios do seguro-desemprego

85. Os benefícios do seguro-desemprego têm como objetivo prover assistência financeira temporária a: i) trabalhadores formais demitidos sem justa causa; ii) pescador artesanal em período de defeso; iii) empregado doméstico dispensado sem justa causa; iv) trabalhadores com contrato de trabalho suspenso e beneficiário de bolsa de qualificação profissional; e v) trabalhadores resgatados de trabalho análogo ao trabalho escravo.

86. Para os exercícios de 2019 a 2022, na projeção das despesas do seguro-desemprego a CGFAT/STRAB considerou a taxa de variação de ocupação para projeção do número de beneficiários do segurado Formal e a taxa de crescimento de 1% ao ano para os demais casos, além dos parâmetros de cálculo apresentados abaixo, por modalidade de benefício.

Quadro IX

PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - FORMAL				
Ano	2019	2020	2021	2022
Nº de beneficiários	5.783.062	5.859.977	5.967.215	6.082.979
Nº médio de DSD por Trabalhador	4,50	4,50	4,50	4,50
Nº médio de Salário Mínimo por DSD	1,35	1,35	1,35	1,35
Valor médio do Salário Mínimo	998,00	1.040,00	1.082,00	1.123,00
Valor médio do Benefício por trabalhador	6.062,85	6.318,00	6.573,15	6.822,23
Despesas do Seguro-Desemprego (R\$)	35.061.839.521	37.023.335.137	39.223.396.988	41.499.448.789

Quadro X

PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL				
Ano	2019	2020	2021	2022
Nº de beneficiários	577.869	583.648	589.485	595.380
Nº médio de DSD por Trabalhador	3,77	3,77	3,77	3,77
Nº médio de Salário Mínimo por DSD	1,00	1,00	1,00	1,00
Valor médio do Salário Mínimo	998,00	1.040,00	1.082,00	1.123,00
Valor médio do Benefício por trabalhador	3.766,17	3.924,67	4.083,17	4.237,89
Despesas do Seguro-Desemprego (R\$)	2.176.356.891	2.290.626.531	2.406.963.928	2.523.152.215

Quadro XI

PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO				
Ano	2019	2020	2021	2022
Nº de beneficiários	212.137	214.259	216.401	218.565
Nº médio de DSD por Trabalhador	2,85	2,85	2,85	2,85
Nº médio de Salário Mínimo por DSD	1,00	1,00	1,00	1,00
Valor médio do Salário Mínimo	998,00	1.040,00	1.082,00	1.123,00
Valor médio do Benefício por trabalhador	2.843,80	2.963,48	3.083,16	3.199,99
Despesas do Seguro-Desemprego (R\$)	603.276.642	634.951.688	667.199.908	699.406.794

Quadro XII

BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADOR COM CONTR. TRAB. SUSPENSO				
Ano	2019	2020	2021	2022
Nº de beneficiários	17.272	17.445	17.619	17.795
Nº médio de DSD por Trabalhador	3,72	3,72	3,72	3,72
Nº médio de Salário Mínimo por DSD	1,55	1,55	1,55	1,55
Valor médio do Salário Mínimo	998,00	1.040,00	1.082,00	1.123,00
Valor médio do Benefício por trabalhador	5.755,51	5.997,72	6.239,94	6.476,39
Despesas do Seguro-Desemprego (R\$)	99.409.178	104.628.658	109.942.586	115.249.704

Quadro XIII

PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO				
Ano	2019	2020	2021	2022
Nº de beneficiários	1.002	1.012	1.022	1.032
Nº médio de DSD por Trabalhador	3,11	3,11	3,11	3,11
Nº médio de Salário Mínimo por DSD	1,00	1,00	1,00	1,00
Valor médio do Salário Mínimo	998,00	1.040,00	1.082,00	1.123,00
Valor médio do Benefício por trabalhador	3.108,59	3.239,42	3.370,24	3.497,95
Despesas do Seguro-Desemprego (R\$)	3.114.563	3.278.093	3.444.583	3.610.859

II.2.2 Pagamento de benefícios do abono salarial

87. O abono salarial é um benefício assegurado aos trabalhadores cadastrados no PIS/PASEP há pelo menos cinco anos; que tenham exercido atividade remunerada para Pessoa Jurídica, durante pelo menos 30 dias, consecutivos ou não, no ano-base; terem recebido remuneração mensal média de até dois salários mínimos; e terem seus dados informados pelo empregador (Pessoa Jurídica) corretamente na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS).

88. Por força da MP 665/2014, convertida na Lei nº 13.134, de 16 de junho de 2015, o valor do benefício é proporcional aos meses de trabalhos laborais, calculado na proporção de 1/12 (um doze avos) do valor do salário-mínimo vigente na data do respectivo pagamento, multiplicado pelo número de meses trabalhados no ano correspondente.

89. Com base no número de trabalhadores com ganhos de até dois salários mínimos registrados na RAIS 2017, que identificou o número de beneficiários do abono do exercício financeiro de 2017/2018, projetou-se o número de beneficiários para os exercícios de 2019 a 2022, considerando a média de crescimento de 1,33%, de beneficiários apuradas com base nas RAIS entregues entre 2016 a 2018.

90. O benefício do abono salarial é pago aos trabalhadores entre os meses de julho de um exercício e junho do próximo, com distribuição mensal em função da data de aniversário (PIS) e do número de cadastro do beneficiário (PASEP).

91. Projeta-se que em cada exercício serão pagos metade dos abonos identificados no ano base do exercício anterior ao de pagamento e metade dos identificados no ano base do exercício imediatamente anterior, isto é, em 2019 serão pagos os abonos de 1/12 avos por mês trabalhado para metade dos trabalhadores identificados na RAIS entregue em 2018, que receberam até o final do primeiro semestre, e a outra metade para os trabalhadores identificados na RAIS entregue em 2019, que receberam no segundo semestre.

Quadro XIV
Projeção do Número de Beneficiários do abono salarial

Ano	Identificados na RAIS	Projeção de Beneficiados		Nº de Beneficiários no Exercício
		Exercício	95% do Nº RAIS	
2018	24.519.879	2018 / 2019	23.293.885	
2019	24.845.993	2019 / 2020	23.603.694	23.448.789
2020	25.176.445	2020 / 2021	23.917.623	23.760.658
2021	25.511.292	2021 / 2022	24.235.727	24.076.675
2022	25.850.592	2022 / 2023	24.558.062	24.396.895

92. Com base na RAIS entregue em 2017, estimou-se a distribuição do número de beneficiários, em relação ao total, que aumenta 1/12 por duodécimo do valor do salário mínimo, conforme evidenciado abaixo:

Quadro XV
Distribuição percentual do número de Beneficiários do abono salarial

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
3,01%	4,73%	4,86%	4,09%	4,35%	4,49%	4,26%	4,12%	4,10%	4,48%	4,53%	52,99%
1 / 12	2 / 12	3 / 12	4 / 12	5 / 12	6 / 12	7 / 12	8 / 12	9 / 12	10 / 12	11 / 12	12 / 12

II.2.3 Intermediação de mão de obra – Atendimento ao Trabalhador

93. Para o exercício de 2019 projeta-se o crescimento da despesa com intermediação de mão de obra em função da necessidade de modernizar a rede atendimento do trabalhador, considerando a expectativa de implementação da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, que trata da reestruturação do Sistema Nacional de Emprego – SINE, que tem por atribuição o atendimento ao trabalhador, requerente ou não requerente do seguro-desemprego, que será obrigatoriamente realizado por meio de ações e serviços integrados de orientação, recolocação e qualificação profissional, para auxiliá-lo na busca ou preservação do emprego ou estimular seu empreendedorismo, conforme estabelecido no § 2º do art. 3º da referida Lei.

94. Para 2019 tomou-se por base o valor orçamentário da LOA/2019, e para o exercício de 2020, considerando a urgente necessidade de melhorias do SINE, projetou-se o orçamento de R\$ 300,0 milhões, e para os exercícios de 2021 e 2022, o referido valor foi atualizado pelo IPCA, considerando a necessidade de manutenção do sistema e continuidade das melhorias, e de redução de distorções do baixo investimento em políticas ativas contra o desemprego, conforme apontado no Acórdão TCU nº 3130/2014 – Plenário.

II.2.4 Qualificação Profissional

95. No cálculo da despesa com qualificação profissional, para 2019 tomou-se por base o valor orçamentário da LOA/2019. Para o exercício de 2020, considerando a informação da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competividade do ME de que está desenvolvendo uma estratégia nacional voltada para aumento da produtividade e do emprego, entende ser necessário investimento, em larga escala, em qualificação e requalificação, tendo em vista os conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias aos trabalhadores e firmas do futuro. Assim, sugere a adoção de um modelo de parceria com o setor privado para o desenvolvimento da política.

96. A estratégia propõe um novo paradigma para as políticas públicas de qualificação profissional, alterando a métrica de sucesso de número de alunos matriculados para aumento da produtividade e número de egressos empregados.

97. A modelagem tem como base o número de empregos com carteira assinada no País, admissões, demissões e saldos de emprego anuais, perspectiva de crescimento econômico, capacidade operacional governamental e de parceiros, bem como participação potencial da

educação profissional como instrumento para a produtividade e empregabilidade. A modelagem da política prevê orçamento de R\$787,5 milhões para 2020, R\$2,0 bilhões para 2021, e R\$2,0 bilhões para 2022, para uma perspectiva de capacitar 1.367 mil trabalhadores até 2022.

98. Dessa forma, com o aumento da qualificação do trabalhador brasileiro espera-se o aumento da produtividade da economia e a geração de empregos mais permanentes, com impactos na redução do pagamento de seguro-desemprego, e a redução de distorções do baixo investimento em políticas ativas contra o desemprego, conforme apontado no Acórdão TCU nº 3130/2014 – Plenário.

II.2.5 Apoio operacional ao pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial

No cálculo das despesas de apoio operacional para o exercício de 2019, que envolve serviços de captação e transmissão de dados, processamento do benefício, tarifas por pagamento de benefícios, sistema de monitoramento, envio de documentos, bem como a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento dos trabalhadores, tomou-se por base o valor aprovado na LOA/2019, e para os exercícios de 2020 a 2022 estima-se a necessidade anual de 0,04% sobre o valor das despesas de pagamento de benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial.

II.2.6 Outros Despesas

99. As principais despesas relacionadas são: gastos com a manutenção dos programas (ações de apoio ao pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial), Pesquisas sobre Emprego e Desemprego – PED, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, continuidade da implementação do sistema informatizado de emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, confecção e distribuição da CTPS, melhoria do atendimento ao trabalhador e orientações trabalhistas, estudos de avaliação, campanhas educativas e informativas, gestão do FAT e do CODEFAT e manutenção das unidades regionais da Secretarias de Trabalho nas Unidades da Federação.

100. No cálculo de "Outras Despesas", para o exercício de 2019 tomou-se por base o valor aprovado na LOA/2019, e para os exercícios de 2020 a 2022, estima-se o valor do exercício anterior atualizado pela taxa de inflação (IPCA).

II.2.7 Empréstimo ao BNDES para aplicação em Programas de Desenvolvimento Econômico

101. Por força do que determina o artigo 239 da Constituição Federal, o FAT repassa ao BNDES 40% da receita da arrecadação PIS/PASEP para financiar programas de desenvolvimento econômico. Os repasses dos empréstimos têm relação direta com a realização da receita da arrecadação PIS/PASEP e são classificados na contabilidade pública como despesas de capital.

II.3 RESULTADOS DO FAT NOS CONCEITOS ACIMA DA LINHA E ABAIXO DA LINHA

102. O Quadro XVI seguinte apresenta os resultados do FAT segundo os conceitos “acima da linha” e “abaixo da linha” onde se evidencia que, entre os exercícios de 2019 e 2022, as receitas do Fundo permanecerão insuficientes para o cumprimento de suas obrigações.

Quadro XVI
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS NO CONCEITO ACIMA DA LINHA
ESTIMATIVA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2015 a 2018

RECEITAS	<i>R\$ milhões</i>			
	2019	2020	2021	2022
	Projetadas			
I. Acima da Linha	47.661,37	50.893,80	54.238,01	57.879,34
Contribuição PIS/PASEP	47.192,73	50.404,87	53.653,94	57.056,77
Cota-Parte da Contribuição Sindical	88,01	91,53	94,96	98,52
Multas e Juros devidas ao FAT	108,45	112,78	117,01	121,40
Restituição de Convênios	3,37	4,27	76,13	161,84
Restituição de Benef. do Seg.Desemp. e Abono	268,13	279,65	295,24	440,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,68	0,70	0,73	0,76
II. Abaixo da Linha	16.532,60	18.815,97	20.254,92	21.204,12
Remuneração de Aplicações no Extramercado	1.839,21	2.037,86	2.267,08	2.419,42
Remuneração de Depósitos Especiais	891,40	910,10	901,39	837,89
Remuneração de Recursos Não Desembolsados	39,82	74,96	85,14	90,01
Remuneração s/ Repasse para BNDES	13.762,16	15.793,05	17.001,30	17.856,79
TOTAL	64.193,96	69.709,77	74.492,93	79.083,46
	Projetadas			
III. Acima da Linha	56.491,07	60.891,49	65.968,50	69.607,19
Seguro-Desemprego - Benefício	37.944,00	40.056,82	42.410,95	44.840,87
Abono Salarial - Benefício	17.985,40	18.991,58	20.453,94	21.616,39
Apoio Operacional SD e AS	0,25	236,19	251,46	265,83
Qualificação Profissional	22,27	787,50	2.000,00	2.000,00
Atendimento ao Trabalhador	38,68	300,00	312,00	323,69
Outros Despesas	500,47	519,39	540,16	560,41
IV. Abaixo da Linha	18.877,09	20.161,95	21.461,57	22.822,71
Empréstimos ao BNDES	18.877,09	20.161,95	21.461,57	22.822,71
TOTAL	75.368,16	81.053,43	87.430,08	92.429,90
RESULTADO ACIMA DA LINHA (I - III)	(8.829,70)	(9.997,69)	(11.730,50)	(11.727,85)
RESULTADO ABAIXO DA LINHA (II - IV)	(2.344,50)	(1.345,98)	(1.206,65)	(1.618,59)

103. No conceito “acima da linha”, onde se considera apenas os recursos originalmente destinados ao FAT, sem contar as necessidades de repasses de receitas do Tesouro Nacional, no período considerado, o Fundo apresenta receitas primárias inferiores às despesas entre R\$ 8,8 bilhões e R\$ 11,7 bilhões.

104. Na análise “abaixo da linha”, as receitas financeiras do FAT também se mostram insuficientes para a cobertura dos empréstimos constitucionais ao BNDES. Esse demonstrativo revela que, para honrar as obrigações vigentes e manter o equilíbrio, o Fundo necessitará de receitas do Tesouro Nacional.

III. CONSIDERAÇÕES FINAIS

105. Desde sua criação, o FAT vem cumprindo suas atribuições constitucionais com resultados econômicos superavitários, com impactos no Patrimônio Total do Fundo, que, ao final de 2018, chegou ao montante de R\$ 336,1 bilhões.

106. Todavia, as receitas primárias do FAT têm se mostrado insuficientes para o pagamento de suas principais obrigações, com seguro desemprego e abono salarial. A DRU e as desonerações reduzem significativamente as receitas e, pelo lado das obrigações, o aumento considerável da formalidade – com direitos extensivos a outras categorias, como o trabalhador doméstico e pescador artesanal – e a política de valorização do salário mínimo aumentaram as obrigações do Fundo.

107. Diante das expectativas de menor crescimento da economia brasileira, entende-se ser necessário a adoção de medidas que ajuste as contas públicas e aumente a produtividade, pela promoção do desenvolvimento econômico, com redução do desemprego. Essas medidas, juntamente com ajustes nas regras de concessão de benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial, contribuirão para o equilíbrio financeiro do FAT.

108. Entretanto, as projeções indicam que, mantidas as condições atuais, a cada ano, para manter o equilíbrio, o FAT necessitará de aportes do Tesouro Nacional. Em 2018, diante da vulnerabilidade das contas públicas, após aprovação legal, o Fundo utilizou parte de seu patrimônio para execução de despesas de pagamento de benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial.

109. Nos estudos realizados, a dedução da DRU no próximo quadriênio, de 2019 a 2022, estimada de R\$ 89,3 bilhões, valor este superior à necessidade de repasses de receitas do Tesouro Nacional, no montante de R\$ 52,2 bilhões. Na falta de novos aportes ao FAT, a alternativa será a utilização de recursos do Patrimônio do Fundo. Neste cenário, para manter a Reserva Mínima de Liquidez e pagar os benefícios, a legislação estabelece que é dever do BNDES retornar ao FAT parte dos empréstimos constitucionais, de acordo com o estabelecido no art. 7º da Lei nº 8.019/1990.

110. Por oportuno, cabe também registrar que, diante da noticiada perspectiva de alterações das normas legais, sugere-se a promoção de estudos técnicos que tenham como resultados propostas de soluções para manutenção do equilíbrio financeiro do Fundo, frente aos novos paradigmas do mercado de trabalho brasileiro e às modificações das legislações tributária e trabalhista do Brasil.

111. À consideração do Senhor Subsecretário de Políticas Públicas e Relações do Trabalho-Substituto, propondo submeter ao Senhor Secretário do Trabalho do Ministério da Economia o encaminhamento desta Nota Técnica ao Senhor Subsecretário de Assuntos Fiscais da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério da Economia, e cópia à Secretaria-Executiva do CODEFAT, para conhecimento dos membros daquele Conselho.

Brasília-DF, 01 de abril de 2019.

PAULO CESAR BEZERRA DE SOUZA
Coordenador-Geral de Recursos do FAT
Assinado eletronicamente – Via Despacho

DE ACORDO.

À consideração do Senhor Secretário do Trabalho, propondo o encaminhamento desta Nota ao Senhor Subsecretário de Assuntos Fiscais da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério da Economia, e cópia à Secretaria-Executiva do CODEFAT.

MARIO MAGALHÃES
Subsecretário de Políticas Públicas e Relações do Trabalho- Substituto
Assinado eletronicamente – Via Despacho

DE ACORDO.

Encaminhe-se conforme proposto.

BRUNO SILVA DALCOLMO
Secretário do Trabalho
Assinado eletronicamente – Via Despacho